



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 512

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Despacho de Julgamento	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Atos Administrativos	4
Convênios	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: www.guararapes.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 512

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA CGM Nº 80, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

NOMEIA COMISSÕES PERMANENTES DE SINDICÂNCIAS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

PORTARIA Nº 7.999, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESCRITURÁRIO PARA O QUADRO DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Seção de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Guararapes a contratar, a partir de 14 de fevereiro de 2019, 03 (três) Escriturários, habilitados no Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2016.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

O AUDITOR-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e, especificamente, nos termos do inciso III do art. 6º da Lei Complementar n. 203, de 07 de julho de 2016, c.c. o parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar nº 214, de 25 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os empregados permanentes JANAÍNA FERREIRA PICCIRILLI, Procuradora Jurídica, CARINA VANESSA FERREIRA, Escriturária, e MARCELO ZEQUETO FRANCO, Escriturário, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Sindicâncias para o exercício de 2019.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os empregados permanentes CARLA DE NADAI SANCHES, Procuradora Jurídica, MARCELO HENRIQUE LEAL, Escriturário, e LUCILENE JOYCE DE OLIVEIRA, Escriturária, como respectivos suplentes dos membros da Comissão de que trata o artigo anterior para as hipóteses de afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º NOMEAR os empregados permanentes ELTON JOHNNY PETINI, Auditor de Controle Interno, CARLA DE NADAI SANCHES, Procuradora Jurídica, e EVERTON JHONE BOMBI, Escriturário, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Processos Administrativos e Processos Administrativos Disciplinares para o exercício de 2019.

Art. 4º Ficam igualmente nomeados os empregados permanentes CARLA DE NADAI SANCHES, Procuradora Jurídica, MARIA LUCIANA DE ALMEIDA BATISTA, Escriturária, e FÁBIO LUIZ ALDA PUZIPE, Ajudante de Serviços Diversos, como respectivos suplentes dos membros da Comissão de que trata o artigo anterior para as hipóteses de afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 512

Página 3 de 4

publicação e se aplica somente aos procedimentos que vierem a ser instaurados no âmbito da Corregedoria do Município.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas e em vigor as portarias de nomeação de comissões para o processamento de procedimentos instaurados anteriormente à data de publicação desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Elton Johnny Petini

Auditor-Chefe da

Controladoria-Geral do Município

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 011/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, MOCHILAS E TÊNIS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES/SP.

ENCERRAMENTO/ABERTURA: 14/02/2019 ÀS 14:00 HORAS

LOCAL: Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 31 de janeiro de 2.019

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 137/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

ASSUNTO: RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE.

Através do presente a Comissão Municipal de Licitações torna público e para conhecimento de todos os interessados que o recurso administrativo interposto pelo proponente APJ - Associação dos Produtores Agrícolas do Assentamento São José e Outros, foi negado o provimento.

Fica designada a data de 05 de fevereiro de 2.019, às 09h30min, na Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos, a reunião para a abertura dos envelopes nº 02 - Projeto de Venda.

Guararapes, 31 de janeiro de 2.019

Enevaldo Albano

Presidente/CPL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 7.999, de 31 de janeiro de 2.019, ficam convocados a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de 01 a 13 de fevereiro de 2.019, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público nº 001/2016, cujo resultado foi homologado através do Decreto nº 3.400, de 21 de dezembro de 2.016, para a função de ESCRITURÁRIO, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 14 de fevereiro de 2.019.

Comunica ainda, que deverão apresentar-se na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

Ano IV | Edição nº 512

Página 4 de 4

Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, munidos dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 06 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; cópia de Comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; Certificado do Grau de Escolaridade exigido em edital; 01 foto 3X4; Registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional; Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental; Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, e quando for o caso, Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

O exame médico para a emissão do "Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental" deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento antecipadamente realizado pelo telefone (18) 3606-2766 ou 3406-1592.

Comunica finalmente, que o não comparecimento dos candidatos no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

ESCRITURÁRIO

Classificação	Nome	R.G.
5º	OTAVIO GROSSI	53.165.604-4
6º	LILIAN FERREIRA	M8566020
7º	MILENE APARECIDA ROSA DE ARAUJO	30.962.718-7

Guararapes, 31 de janeiro de 2019

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Atos Administrativos

Convênios

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Guararapes e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Guararapes, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 07 de Setembro de 2018.

FORO: Comarca de Guararapes, Estado de São Paulo.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO